DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB4005670EBAE6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

27

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE BARRO DURO, PERANTE A COMISSAO PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRACAO E AVALIA LAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário da Câmara Municipal de Barro Duro, realizou-se a Audiencia Pública para demonstracão e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano de 2026, nos termos do Art. 9º § 4º da lei de Responsabilidade fiscal com inicio às 9:00hs. O evento foi divulgado através de convites individuais a representantes dos Poderes Públicos e Sociedade Civil Organizada, entre outros, os que assinam no final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos com uma explanação das realizações do primeiro quadrimestre do ano de 2026, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. completando a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no relatório de Gestão fiscal, Relatório Resumido da execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos constantes nos balancetes mensais. A Audiencia Pública foi encerrada às 11:40 hs. e lavrado a presente ATA que vai assinada por mim Bunadete Feruzine da Silva Secretária do Evento e demais presentes.

- Bunadete Feruzine da Silva
- Adriana Rhayra da Silva
- Jussimar Norberto Pessoa de Carvalho
- Thiago Pereira De Sousa Veloso
- Wanderley Luiz Leite de Sousa
- Crimar Mendes Leal

27

- Sebastião Ferreira da Silva
- Thiago Pereira de Sousa
- Antonio Rodrigues Teixeira
- Francisco das Chagas Ferreira da Silva
- Andrey Francio R. Silva

Id:030E857DC498BAE5

BARRO DURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME/BD/PI Nº 006/2026

Ementa: *Aprova o Regimento Interno dos Centros de Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal de Barro Duro – PI, e dá outras providências.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRO DURO – PI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 637/2021, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a implantação progressiva do regime de Ensino de Tempo Integral na rede pública municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes organizacionais da Lei Municipal nº 637/2021;

CONSIDERANDO a consolidação e normatização do regime de Ensino de Tempo Integral na rede pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização normativa, administrativa, jurídica e pedagógica para todas as unidades escolares do município;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade do parecer da relatora no Plenário deste Colegiado, conforme os autos do Processo nº 2026/009, em sessão ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **APROVADO** o Regimento Interno dos Centros de Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal de Barro Duro – PI, anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Este Regimento Interno unificado constitui o documento legal padrão que estrutura, regula e disciplina o funcionamento administrativo, didático-pedagógico e a escrituração escolar das seguintes etapas e modalidades integrantes da Rede Municipal de Ensino:

I - Centros de Educação Infantil (Berçário, Creche e Pré-Escola);

II - Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais, em jornada regular e regime de Tempo Integral);

III - Unidades Escolares da Zona Rural e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3º. As equipes gestoras, pedagógicas, docentes e administrativas das escolas da rede municipal deverão dar ampla publicidade a este documento normativo perante toda a comunidade escolar.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os regimentos internos de unidades escolares isoladas emitidos anteriormente a esta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Barro Duro – PI, 26 de junho de 2026.

Pâmella Karine de Carvalho Gualter
Pâmella Karine de Carvalho Gualter
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME/BD/PI

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para que surta seus imediatos efeitos legais, administrativos e pedagógicos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, a Resolução CME/BD/PI nº 006/2026, que aprova o Regimento Interno unificado dos Centros de Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal de Barro Duro.

Determine-se ao Setor de Atos Oficiais a imediata **publicação do extrato desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios**, procedendo-se subsequentemente com o arquivamento e envio do texto integral a todas as equipes gestoras escolares para fiel cumprimento.

Barro Duro – PI, 29 de junho de 2026.

Irandir Pereira da Silva
Irandir Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ELOI PEREIRA DE SOUSA - ***.728.503-** - 14/08/2026 09:52:07